



## **Deliberação CBH AMAP N° 02 de 29 de Abril de 2014.**

*Substitui a Deliberação CBH AMAP N.º 01 de 13 de março de 2014 e aprova a Entidade Conveniente para recebimento e execução do Convênio FHIDRO para estruturação do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba.*

**O COMITÊ DA BACIA HIDROGRAFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO ALTO PARANAÍBA – CBH AMAP,** reunido no dia 29 de abril de 2014 na cidade de Monte Carmelo, no uso das competências que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto no Capítulo III, Art. 6º do seu Regimento Interno; e

Considerando a necessidade de publicação de um Edital Simplificado para seleção de Entidade Conveniente para iniciar o processo de formalização do Convênio para estruturação e fortalecimento do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba.

### **DELIBERA:**

**Art. 1º** - Decorrido o prazo estabelecido para apresentação das propostas, conforme Edital Simplificado, apenas uma Entidade apresentou o interesse em ser Conveniente dos Recursos do Convênio FHIDRO para o CBH AMAP PN1;

**Art. 2º** - Fica aprovado que a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari – ABHA será a Entidade Conveniente junto à SEMAD para receber e executar o Convênio FHIDRO para o período de 2014-2015;

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário;

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Monte Carmelo, 29 de abril de 2014.

**Antônio Geraldo de Oliveira**

**Presidente do CBH AMAP PN1**